Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes sobre a validação do processo de liquidação de setembro de 2026, dos dados de entrada e resultado da apuração de outubro de 2026 do cálculo de Energia de Reserva

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

12 de novembro de 2026

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes

Aos
Srs. administradores da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)**
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Fomos contratados pela **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** para realizar um trabalho de asseguração razoável, conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Asseguração de Informação Não Histórica (NBC TO), doravante denominado "trabalho", para emitir um relatório sobre **a validação dos resultados do processo de liquidação e dos dados de entrada e resultado da apuração do cálculo de Energia de Reserva - ER** ("Objeto") da CCEE ("Empresa") referentes ao mês de **setembro de 2026 (liquidação) e outubro de 2026 (apuração)**, na data de **12 de novembro de 2026** ("Relatório") e com base nos processos internos da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** abaixo descritos:

(a) **Processo de liquidação de Energia de Reserva - ENR;**
(b) **Divulgação do relatório final com os dados da liquidação de Energia de Reserva - ENR, com base nos dados de movimentações contábeis executadas a partir da etapa de apuração;**
(c) **Elaboração da consolidação dos dados de entrada, parâmetros e relatórios de resultados decorrentes das operações relativas ao cálculo de Energia de Reserva, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia Reserva;**
(d) **Divulgação do relatório final com os resultados dos cálculos de encargos e reajustes de Energia de Reserva - ENR.**

Além do que está descrito no parágrafo anterior, que define o escopo de nosso trabalho, não realizamos procedimentos de asseguração sobre as demais informações incluídas no Relatório e, portanto, não expressamos opinião sobre elas.

Critérios aplicados pela diretoria da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

Na preparação do Objeto, a diretoria da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** aplicou os seguintes critérios: Disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis **à liquidação e aos cálculos de encargos e reajustes de Energia de Reserva, incluindo a Lei nº 9.427/1996, que estabelece a ANEEL e suas atribuições, a Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, que regulamenta a comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e no Ambiente de Contratação Regulada (ACR)** ("Critérios"). Tais critérios foram especificamente preparados para atendimento à exigência regulatória e, como resultado, as informações sobre o objeto em questão podem não ser adequadas para outro fim.

Responsabilidade da diretoria da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

A diretoria da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** é responsável pela seleção dos critérios, e pela apresentação do objeto de acordo com os critérios escolhidos, em todos os aspectos relevantes. Essa responsabilidade inclui estabelecer e manter controles internos, manter registros adequados e fazer estimativas

Shape the future with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

que sejam relevantes para a preparação do Objeto, de modo que este esteja livre de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a apresentação do objeto com base nas evidências por nós obtidas.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), equivalente à norma *internacional ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information, emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*, e os termos de referência para este trabalho conforme acordado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em 12 de setembro de 2023. Essa norma requer que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável de que, em todos os aspectos relevantes, o Objeto está sendo apresentado de acordo com os Critérios.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que os procedimentos de asseguração, de acordo com NBC TO 3000, sempre detectem as eventuais distorções relevantes existentes. Os procedimentos aplicados basearam-se na nossa compreensão do processo adotado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para a elaboração das informações do Objeto e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre distorções relevantes que poderiam existir nas informações, independentemente de estas serem causadas por fraude ou erro. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação ou detecção de fraude ou erro.

Os procedimentos selecionados dependem de nosso julgamento, inclusive a avaliação dos riscos de controles não atender significativamente aos critérios. Ao fazer tais avaliações, consideramos os controles internos implementados para permitir a elaboração do Objeto, a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nossa independência e gerenciamento da Qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética da NBC PG 100 - Código de Ética Profissional do Contador, NBC PG 200 - Contadores que Prestam Serviços (Contadores Internos) e NBC PA 900 - Independência para Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Nossa firma aplica a Norma Internacional sobre Controle de Qualidade NBC PA 01 - Controle de Qualidade para Firmas de Auditores Independentes e, consequentemente, mantém um sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento de requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Shape the future with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Descrição dos Procedimentos Realizados

O serviço de asseguração razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que **os processos de liquidação e apuração dos cálculos de Energia de Reserva possuem uso efetivo das informações divulgadas aos agentes, que contemplam os encargos de energia de reserva, ajustes realizados e receitas líquidas das energias de biomassa, solar, eólica e hidro**, assim como a aplicação de procedimentos analíticos que nos possibilitem concluir na forma de asseguração razoável sobre o resultado **liquidação e da apuração da Energia de Reserva**.

Os procedimentos utilizados em nossa asseguração foram os seguintes:

(a) Planejar os trabalhos, seguindo o cronograma sugerido;
(b) Indagar e observar junto aos profissionais para entendimento acerca das etapas necessárias para o processo de liquidação e apuração da Energia de Reserva, compreendendo os cálculos a serem realizados;
(c) Validar o conjunto completo de dados de entrada utilizados para a liquidação e apuração da Energia de Reserva, sendo possível obter por meio dos relatórios emitidos aos agentes, que evidenciam encargos de energia de reserva, ajustes realizados e receitas líquidas das energias de biomassa, solar, eólica e hidro;
(d) Inspecionar os documentos e registros necessários para a análise dos procedimentos referentes à apuração, ou seja, aos cálculos de encargos e reajustes dos contratos de Energia de Reserva;
(e) Analisar os arquivos de remessa e retorno do banco, confrontando com os dados de entrada da liquidação; e
(f) Avaliar, com base nos instrumentos regulamentares, do relatório de resultados da apuração da Energia de Reserva divulgado.

Também realizamos outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias.

Opinião

Em nossa opinião, **os processos de liquidação de setembro de 2026 e apuração de outubro de 2026 do cálculo de Energia de Reserva** estão apresentados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos na seção “Critérios aplicados pela diretoria da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)” deste relatório.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Restrições de uso e distribuição

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e ao uso da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica** e para ser distribuído à ANEEL conforme sua finalidade específica descrita no primeiro parágrafo, e não foi preparado para ser utilizado por outras pessoas que não essas partes especificadas.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Ernst & Young

Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC-SP-034519/O

CLAUDIA MARONA SANTOS:16687852850

Digitally signed by CLAUDIA MARONA SANTOS:16687852850
DN: cn=CLAUDIA MARONA SANTOS:16687852850, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Date: 2026.11.12 16:37:19 -03'00'

Claudia Marona Santos

CRC-SP-341085/O